



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017**

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO  
AO  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM  
A  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE  
BRASÍLIA E  
CLARO S.A,  
NA FORMA  
ABAIXO:**

**Cláusula Primeira – Das Partes:**

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente Interino FÁBIO VIANA ÁVILA**, brasileiro, casado, graduado em Direito, portador da Carteira de Identidade nº. 777.555 SSP/DF e do CPF nº. 266.789.181-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Técnico VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. 804.176 SSP/DF e do CPF nº.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Capital, Rua Henri Dunant, nº. 780, torre A e B, Cidade Monções, CEP:04565-001, São Paulo, SP, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela **Sra. SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA**, brasileira, casada, Gerente Executiva de Contas, portadora da carteira de identidade nº. 1.748.057– SSP/DF e do CPF nº.704.039.451-00, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada **“CONTRATADA”**, têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:**

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2018, mantidas as condições pactuadas.

**Cláusula Terceira – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 11/2017, TCB /CLARO S.A.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via SEI, para que produza os devidos efeitos a que se destinam.

**PELA CONTRATANTE:**

**FÁBIO VIANA ÁVILA**

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO

**VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**

DIRETOR TÉCNICO

PELA CONTRATADA:

**SUZANA ARAÚJO LIRA MOURA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/10/2018, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VIANA ÁVILA Matr. 00605476, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Interino(a)**, em 25/10/2018, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Araújo Lira Moura, Usuário Externo**, em 24/11/2018, às 19:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **14247968** código CRC= **AB7FE401**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047